



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.541, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3189, 25/10/2023.

“Dispõe sobre autorização de Permissão de Uso e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Essa lei autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar um Contrato de Permissão de Uso do prédio situado na Rua Rio Branco, 391, Centro, de propriedade da Prefeitura de Alto Araguaia-MT, para o programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, conforme Acordo de Cooperação Técnica entre o Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação.

Parágrafo Único. Referida Permissão de Uso do prédio visa a criação, implantação e manutenção do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB, com intuito de formação inicial em Nível Superior e Especialização *Lato Senso* e *Stricto Senso* a serem ofertados por Instituição de Ensino Superior.

Art. 2º O período de autorização a que se refere esta Lei será pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 24 de outubro de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal